Pílulas de AFC – Dose 13

Formalidades Relacionadas à Importação, Exportação e Trânsito - Artigo 10

Chegamos ao Artigo 10, um dos mais complexos do AFC e aquele que gerou (e ainda gera) mais trabalho para o Brasil completar sua total aderência ao acordo. Por isso, esse Artigo merecerá mais de uma Pílula de AFC. Claro que a nossa intenção aqui não é esgotar nenhum assunto definitivamente, mas, na medida do possível, devemos detalhar os aspectos mais importantes para os setores logístico/portuário e recintos alfandegados.

A principal recomendação do Artigo 10, considerada o "**centro da estratégia brasileira para adesão ao AFC**" é a disponibilização de um "**guichê único**", que permita aos comerciantes apresentar documentos e/ou informações exigidas para a importação, a exportação ou o trânsito de bens por meio de um único ponto de entrada para as autoridades ou órgãos participantes. Após o exame dos documentos e informações por parte das autoridades ou órgãos participantes, os resultados serão comunicados tempestivamente aos requerentes por meio do guichê único.

O guichê único preconizado no AFC gerou aqui no Brasil um projeto denominado "**Portal Único do Comércio Exterior**", cujos detalhes estão no endereço www.portalsiscomex.gov.br. Recomendamos fortemente uma navegação por esse site, principalmente pela aba "**Conheça o Portal**", da qual extraímos a figura abaixo.

Interessante notar que, pelo modelo, os exportadores, importadores e transportadores possuem uma única interface para interação com os órgãos de governo, que, a partir de uma base de dados compartilhada, executam individualmente seus processos de licenciamento e/ou inspeções, devolvendo para aqueles atores, pela mesma interface, o resultado das análises.

O AFC determina, que, uma vez que as informações necessárias ou documentações exigidas já houverem sido recebidas pelo guichê único, não poderão mais ser solicitadas por autoridades e órgãos participantes, exceto em circunstâncias urgentes ou outras exceções que sejam tornadas públicas.

Quem acompanha o projeto do Portal Único sabe que não se trata apenas da disponibilização de uma ferramenta de TI, mas de uma completa revisão, modernização e automatização dos processos de importação, exportação e trânsito aduaneiro. Nas próximas Pílulas de AFC detalharemos um pouco mais o que já mudou e o que vem por aí nesses processos.

ABTRA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TERMINAIS E RECINTOS ALFANDEGADOS
30 anos
ANGELINO CAPUTO E OLIVEIRA
Diretor Executivo
Tel: +55 13 2105-7300 / +55 13 98142-3875
abtra.org.br